Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº048/2019

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPENSAR JUROS E MULTAS DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO, CONCEDER PARCELAMENTOS RELATIVOS A ESSES TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 24/06/2019

02

MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.096.570/0001-39 - Av. Cel. Martiniano, 993 **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN
Email – gabinete@caico.rn.gov.br

Oficio n.º 153/2019/GAB/PREF/CAICO

Caicó, 21 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Rosângela Maria da Silva
Presidente - Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro.
59.300-000 – Caicó/RN

Assunto: **Encaminha Mensagem Nº 018/2019 e Projeto de Lei.**

Senhora Presidente,

1. Pelo presente, encaminho a Mensagem nº. 018, de 21 de junho de 2019 para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa e Projeto de Lei que Institui o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos Débitos tributários, bem como conceder parcelamento relativo a esses tributos.

2. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Robson de Araújo
Prefeito Municipal

Recebido
em 24/06/2019
às 10:19 horas
Funcionário

03

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

MENSAGEM Nº 018, 21 DE JUNHO DE 2019

Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa em regime de **URGÊNCIA,** o Projeto de Lei que dispõe Sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN.

O presente Projeto de Lei tem por objeto instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Caicó – REFIS MUNICIPAL de 2019 – para pagamento dos créditos Tributários inscritos em dívida ativa de pessoas físicas ou jurídicas, de forma parcelada com desconto nos acréscimos de juros e da multa de dívida ativa. O Programa proposto permitirá o parcelamento dos créditos Tributários, desde que a adesão ao parcelamento seja formalizada pelo interessado a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, saliento que não haverá o desconto para correção monetária, conforme previsão expressa do art. 58, da Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013 – Código Tributário Municipal de Caicó.

Na presente proposta o benefício fiscal do desconto atingirá os valores relativos à multa de moratória e juros de mora da dívida ativa, referentes aos créditos tributários vencidos até 31 (trinta e um) de maio de 2019.

O Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de possibilitar a regularização de Débitos Fiscais Judicializados, muitos deles sem efetividade no retorno da Receita aos Cofres, possibilitando a medida como política eventual e excepcional, arrecadação de montante de créditos Tributários, significativos como receita própria aos Cofres Públicos, o que se reverterá em serviços públicos aos Munícipes.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2019.

Recebido
em 24/06/2019
às 10:19 horas
Funcionário

Robson de Araújo
Prefeito Municipal

04 fls.

Recebido
em 21/06/2019
às 10:29 horas
Funcionário

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº xxxx, DE xx DE xxxxxx DE 2019.

Projeto de Lei nº 048/2019

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Municipio de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a dispensar o pagamento dos juros e multas, relacionados a débitos tributários e não tributários municipais vencidos até 31 (trinta e um) de maio de 2019 ou decorrentes de fatos geradores ocorridos até a mesma data, inscritos ou não na dívida ativa do Municipio, inclusive com cobrança ajuizada, frisando que as multas de obrigações acessórias e de infrações não estarão contempladas no REFIS, desde que o pagamento seja efetuado segundo as normas e prazos a seguir estabelecidos:

I – à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros:

II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida, até 10 (dez) dias após o ato de adesão, e as subsequentes a cada 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

a) em até 06 (seis) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multas.

b) em até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas.

c) em até 18 (dezoito) parcelas mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e multas.

III – Nos casos que existir cobrança ajuizada, será acrescido o percentual de 10% (dez por cento), após deduzidos juros e multas, a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Primeiro – O valor de cada prestação deve corresponder ao montante de débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo contribuinte, observando o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta) reais para pessoas físicas e microempreendedor Individual R$ 100,00 (cem) reais para pessoas jurídicas, para cada parcela.

Parágrafo Segundo – Os descontos de juros e multas não contempla os valores da atualização monetária do crédito, conforme assevera o parágrafo único, do art. 58, da Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter a dispensa dos juros e multas, desde que pagos em até 12 (doze) parcelas, com o pagamento da primeira parcela no ato de adesão e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O inadimplemento de parcela ajustada de acordo com os ditames desta Lei, por prazo superior a 90 (noventa) dias, implicará na rescisão do parcelamento, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária municipal, bem como nas consequentes medidas de protesto do título, SPC/SERASA e/ou execução fiscal, após o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Primeiro - No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do parcelamento ser rescindido por força do caput deste artigo, devem ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 4º - A concessão do parcelamento de que trata esta Lei fica condicionada à adoção das seguintes providencias pelo contribuinte:

I – solicitação de parcelamento munido de documentos pessoais e comprovante de residência ou mediante procuração com firma reconhecida, no período 09 (nove) de julho a 23 (vinte e três) de agosto de 2019, na sede da tributação deste município, situada na Avenida Coronel Martiniano, 1025, – Centro – Caicó-RN;

Art. 5º - O deferimento do benefício pleiteado pelo contribuinte dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento em caráter irretratável e irrevogável, conforme termo emitido eletronicamente pelo Sistema SIAT.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo de adesão a este Refis, por até 30 (trinta) dias, por conveniência e oportunidade da Administração, devendo esta prorrogação ser regulamentada por meio de Decreto.

Art. 7º - Os recursos provenientes do presente programa de recuperação fiscal serão destinados para: aquisição de uma máquina motocultivadora, recapeamento asfáltico das principais avenidas e/ou para pavimentação à paralelepípedo ou conservação de ruas.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados, no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) não ficando vinculados a destinação especifica do *caput* deste artigo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – **(84)** 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

PROJETO DE LEI INSTITUINDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL. ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, DE TÉCNICA LEGISLATIVA E DE INICIATIVA.

PARECER

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal, protocolado sob o nº 048/2019, instituindo o Programa de Recuperação Fiscal.

Após regular protocolo na Secretaria desta Casa, veio o projeto concluso para emissão de parecer de admissibilidade por parte desta Procuradoria.

Destaque-se que, neste momento processual, este opinamento jurídico se refere apenas às questões de admissibilidade, com a verificação do preenchimento dos requisitos de legalidade e constitucionalidade, de técnica legislativa e de iniciativa, não cabendo, portanto, análises meritórias, que serão tecidas em momento oportuno dentro do processo legislativo.

Neste sentido, qualquer discussão acerca da matéria deverá ser exercida no âmbito das Comissões Permanentes, inclusive em relação à sua conformidade/compatibilidade com a legislação municipal, estadual e federal, caso já haja algum tratamento a seu respeito.

Com efeito, o Regimento Interno desta Casa prevê, em seu art. 127, que as proposições manifestamente antirregimentais, ilegais ou inconstitucionais, apresentadas sem clareza de exposição e sem a observância das regras de técnica legislativa não serão recebidas pela Mesa.

Além disso, o art. 137 do mesmo Diploma Regimental apresenta os requisitos dos projetos, senão vejamos:

> Art. 137 São requisitos dos projetos:
> I - ementa de seu objetivo;
> II - conter, tão somente, a enunciação da vontade legislativa;
> III - divisão em artigos numerados, claros e concisos;
> IV - menção da revogação das disposições em contrário, quando for o caso;
> V - assinatura do autor;
> VI - justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta.

08

De mais a mais, o § 1º do art. 139 do Regimento Interno aduz que a iniciativa dos projetos de lei ordinária cabe à Mesa Diretora, ao prefeito, ao vereador, às Comissões Permanentes ou ainda aos cidadãos.

Deste modo, analisando o projeto em comento, constata-se o preenchimento de todos os requisitos anteriormente apontados, motivo pelo qual não existe óbice à sua tramitação, pelo que OPINO PELO SEU PROSSEGUIMENTO.

Todavia, saliento que este parecer é opinativo e não vincula obrigatoriamente a Presidência, a Mesa Diretora ou qualquer edil desta Câmara Municipal.

É o parecer.

Caicó/RN, 24 de junho de 2019.

José Cezar Muniz Fechine
Procurador Geral
OAB/RN 644-A

Augusto de França Maia
Assessor Jurídico
OAB/RN 15.429

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA – ZÉ FILHO

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 019 /2019

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 26 / 06 / 2019
As 09:33 horas

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **José Alexandre Pereira**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento no art. 153 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **emenda ao Projeto de Lei nº _____/2019,** de _____ de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências, nos termos que seguem:

Art. 1º – O Art. 6º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo de adesão a este REFIS, por até **90 (noventa)** dias, por conveniência e oportunidade da Administração, devendo esta prorrogação ser regulamentada por meio de Decreto.

Art. 2º – O Art. 7º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – Os recursos provenientes do presente programa de recuperação fiscal serão destinados para: aquisição de uma máquina motocultivadora, recapeamento asfáltico de ruas e avenidas e para pavimentação à paralelepípedo na área urbana e rural.

Câmara Municipal de Caicó, 26 de junho de 2019.

José Alexandre Pereira
Vereador - PRP

10

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,

A emenda que ora propõe-se tem o propósito de prevê a possibilidade do município contemplar um período maior de prorrogação do REFIS, bem como abarcar recapeamento asfáltico e pavimentação à paralelepípedo de outras ruas do município e da zona rural com .

É a justificativa.

Câmara Municipal de Caicó, 26 de junho de 2019.

José Alexandre Pereira
Vereador - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data tem-se início o segundo período legislativo, nos termos do art. 10 do Regimento Interno. Durante o recesso legislativo, iniciado em 1.07.2019 e finalizado em 31.07.2019, os prazos processuais/legislativos foram suspensos, voltando a correr somente nesta data. Consigne-se, ademais, que o presente Projeto de Lei nº 048/2019, protocolado nesta Casa em 24.06.2019, possui 5 dias de tramitação, a contar com esta data.

Caicó/RN, 1 de agosto de 2019.

Augusto de França Maia
Assessor Jurídico
OAB/RN 15.429

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – (84) 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

12

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores Zaqueu Fernandes Gomes, Alisson Jackson dos Santos e Erinaldo Lino dos Santos, componentes desta Comissão, sob a presidência do primeiro. O Presidente consignou que nesta data tem início o segundo período ordinário, voltando a serem contabilizados os prazos processuais. Em pauta, foram apresentados os Projetos de Lei nº 044/2019, 047/2019 e 048/2019, promovendo-se sobre cada um as seguintes discussões:

PL nº 044/2019:

Compulsando atenciosamente os autos, os membros da Comissão concluíram que a presente proposição não tramita em regime de urgência, nos termos do art. 180 do Regimento Interno, seguindo, portanto, os prazos comuns do art. 49 do RI. Tendo em vista o parecer emitido às fls. 24/25, que decidiu pelo encaminhamento da proposição à Comissão de Finanças e Orçamento, a quem compete regimentalmente opinar sobre fixação ou alteração da remuneração dos servidores municipais (art. 60, I, c), e tendo em conta que o presente projeto promove a criação de cargos e a fixação de remunerações, os membros decidiram encaminhar o PL à Comissão de Finanças e Orçamento.

PL nº 047/2019:

No termos do art. 49, I, do Regimento Interno, o Presidente indicou como Relator o vereador Erinaldo Lino dos Santos. Deste modo, nos termos do inciso II do mesmo artigo antecitado, o Presidente informou ao Relator de que ele dispõe de cinco dias úteis para emissão de seu parecer, prorrogáveis por mais cinco dias úteis, caso necessário.

PL nº 048/2019:

No termos do art. 49, I, do Regimento Interno, o Presidente indicou como Relator o vereador Alisson Jackson dos Santos. Deste modo, nos termos do inciso II do mesmo artigo antecitado, o Presidente informou ao Relator de que ele dispõe de cinco dias úteis para emissão de seu parecer, prorrogáveis por mais cinco dias úteis, caso necessário.

E em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Relator

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

13

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO

EMENDA Nº 03, AO PROJETO DE LEI Nº048/2019

RECEBIDO
Em 05/08/2019
As 12:29 horas

O **VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do art. 154 do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda:

Art. 1º- O art. 7º do Projeto de Lei nº 048/2019 passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os recursos provenientes do presente programa de recuperação fiscal serão destinados para aquisição de uma máquina motocultivadora, recapeamente asfáltico das principais avenidas e/ou para pavimentação à paralelepípedo ou conseração de ruas, prioritariamente no Bairro João Paulo II.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor quando da redação final do respectivo Projeto de Lei, após o respectivo processo legislativo.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de agosto de 2019.

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Vereador - MDB

14
mp

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 018 /2019

PROTOCOLO
RECEBIDO
26 / 06 / 2019
19:06 horas

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento no art. 153 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **emenda ao Projeto de Lei nº _____/2019,** de _____ de junho de 2019**,** de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências, nos termos que seguem:

Art. 1º – No Art. 7º o item relativo a aquisição de uma máquina motocultivadora passa a ser transcrito da seguinte forma, em complemento a emenda anterior do vereador José Alexandre Pereira: (....) *aquisição de máquina motocultivadora e acessórios de implementação para cada associação rural em atividade* (...).

Câmara Municipal de Caicó, 26 de junho de 2019.

JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO
Vereador - PDT

José Alexandre Pereira
Vereador - PRP

15
MP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
PLENÁRIO

Relação de entrega cópias do Projeto de lei nº 048/2019 (Poder Executivo)

Vereador	Assinatura
Alisson Jackson dos Santos	
Anderson Clayton Duarte de Medeiros	
Erinaldo Lino dos Santos	
Franklâneo Diogo da Silva	
Ivanildo dos Santos da Costa	
Ivonete Dantas Silva	
José Alexandre Pereira	
José Rangel de Araújo	
Júlio Gregório de Azevedo	
Mara Rejane Saldanha da Costa	
Maria Cleide de Almeida	
Odair Alves Diniz	
Raimundo Inácio Filho	
Rosângela Maria da Silva	
Zaqueu Fernandes Gomes	

Recebido
07 / 08 / 2019
às 10:37 horas
Funcionário

16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – RIO GRANDE DO NORTE.

A vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa – PROS, no desempenho de seu mandato, com fundamento no art. 154, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, apresentar EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei 048/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Caicó, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III do art. 1º do Projeto de Lei 048/2019.

Câmara Municipal de Caicó, 07 de agosto de 2019.

Mara Rejane Saldanha da Costa
Vereadora – PROS

17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva apresentada tem amparo regimental, nos moldes do art. 154, § 1º, cabendo a qualquer parlamentar municipal, no gozo de sua função legislativa, modificar ou suprimir projetos de lei, no todo ou em parte.

Esta emenda se justifica pela necessidade de proporcionar ao munícipe caicoense melhores condições de aderir ao REFIS, pois já se encontra em situação de inadimplência e/ou hipossuficiência financeira presumidas.

Não me parece proporcional e equânime que o contribuinte seja obrigado a pagar honorários advocatícios a procuradores municipais efetivos que têm remuneração própria pela função que exercem e cuja recuperação fiscal administrativa é parte substancial de tal função.

Destaco que também não parece justo impor honorários advocatícios em proposta de REFIS concedido pela própria municipalidade no âmbito administrativo, onde inexiste parte processual vencida com ônus sucumbencial.

Câmara Municipal de Caicó, 07 de agosto de 2019.

Maria Rejane Saldanha da Costa
Vereadora – PROS

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – (84) 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

18

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores Zaqueu Fernandes Gomes, Alisson Jackson dos Santos e Erinaldo Lino dos Santos, componentes desta Comissão, sob a presidência do primeiro. Em pauta, foram apresentados os Projetos de Lei nº 047/2019 e 048/2019, promovendo-se sobre cada um as seguintes discussões:

PL nº 047/2019:

Tendo sido designado como Relator da proposição na última reunião, o vereador Erinaldo Lino dos Santos, nos termos do inciso II do art. 49 do Regimento Interno, solicitou a prorrogação do prazo para apresentação do parecer por mais cinco dias úteis, o que fora atendido pela Comissão, ante a autorização regimental.

PL nº 048/2019:

Tendo sido designado como Relator da proposição na última reunião, o vereador Alisson Jackson dos Santos, nos termos do inciso II do art. 49 do Regimento Interno, solicitou a prorrogação do prazo para apresentação do parecer por mais cinco dias úteis, o que fora atendido pela Comissão, ante a autorização regimental.

E em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Relator

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALACIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA VEREADORA MARIA CLEIDE DE ALMEIDA

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº ____/2019

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ.

A Vereadora **Maria Cleide de Almeida**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento no art. 153 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **emenda ao Projeto de Lei nº ____/2019,** de ____ de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências, nos termos que seguem:

Art. 1º – O Art. 7º do Projeto de Lei passa a ter o seguinte parágrafo:

Parágrafo (...) Dos recursos arrecadados, o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado para calçamento de rua no Bairro Paraíba (Rua João Diniz), não ficando vinculados a destinação específica do caput deste artigo..

Câmara Municipal de Caicó, 09 de agosto de 2019.

Maria Cleide de Almeida
Vereadora – PP

Recebi em 09/08/2019

LIDO / DESPACHADO
12 / 08 / 2019
Funcionário

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente.
Senhores Vereadores.

A emenda que ora propõe-se tem o propósito de abarcar pavimentação à paralelepipedo de rua no Bairro Paraíba em Caicó .

É a justificativa.

Câmara Municipal de Caicó, 09 de agosto de 2019.

Maria Cleide de Almeida
Vereadora – PP

21

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº ____/2019

PROTOCOLO
Em 13/08/2019
às 09:33 horas
Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento no art. 153 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **emenda ao Projeto de Lei nº ____/2019,** de ____ de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências, nos termos que seguem:

Art. 1° – O Art. 7° do Projeto de Lei passa a ter o seguinte parágrafo:

Parágrafo (...) Dos recursos arrecadados, o montante de 5% (cinco por cento) será destinado para calçamento de rua no Bairro Paraíba (Rua Professor Viana), não ficando vinculados a destinação específica do caput deste artigo..

Câmara Municipal de Caicó, 09 de agosto de 2019.

Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Vereadora – PRP

LIDO / DESPACHADO
13/08/2019
Funcionário

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,

A emenda que ora propõe-se tem o propósito de abarcar pavimentação à paralelepípedo de rua no Bairro Paraíba em Caicó .

É a justificativa.

Câmara Municipal de Caicó, 09 de agosto de 2019.

Anderson Clayton Duarte de Medeiros

23

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – RIO GRANDE DO NORTE.

Emenda nº 06/2019

O vereador Alisson Jackson dos Santos – PROS, no desempenho de seu mandato, com fundamento no art. 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, apresentar EMENDAS ao Projeto de Lei 048/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Caicó, nos seguintes termos:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º passará a ter a seguinte redação:

III - Ainda que haja cobrança ajuizada, não será acrescido qualquer percentual a título de honorários advocatícios.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do art. 7º, que passará a contar com os seguintes parágrafos aditivos:

§ 1º – Dos recursos arrecadados, o montante de 10% (dez por cento) será destinado para calçamento de ruas no Bairro João Paulo II, não ficando vinculados à destinação específica do caput deste artigo.

RECEBIDO
Em 10/08/2019
As 11:07 horas
Funcionário

LIDO / DESPACHADO
12/08/2019
Funcionário

Ana Cristina Félix dos Santos
Diretora da Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

§ 2º - Dos recursos arrecadados, o montante de 10% (dez por cento) será destinado para calçamento de ruas no Bairro Frei Damião, não ficando vinculados à destinação específica do caput deste artigo.

§ 3º - Dos recursos arrecadados, o montante de 10% (dez por cento) será destinado para aquisição e instalação de mata-burros na zona rural, não ficando vinculados à destinação específica do caput deste artigo.

§ 4º - Dos recursos arrecadados, o montante de 10% (dez por cento) será destinado para calçamento de ruas no Bairro Nova Caicó, não ficando vinculados à destinação específica do caput deste artigo.

§ 5º - Dos recursos arrecadados, o montante de 5% (cinco por cento) será destinado para calçamento de ruas no Distrito Palma, não ficando vinculados à destinação específica do caput deste artigo.

§ 6º - Dos recursos arrecadados, o montante de 5% (cinco por cento) será destinado para calçamento de ruas no Distrito Laginhas, não ficando vinculados a destinação específica do caput deste artigo.

§ 7º - Dos recursos arrecadados, o montante de 5% (cinco por cento) será destinado para calçamento de ruas no Distrito Itans/Sabugi, não ficando vinculados à destinação específica do caput deste artigo.

Art. 3º - Acresce-se ao Projeto de Lei originário o art. 8º, nos seguintes termos:

Art 8º – O município de Caicó deverá obrigatoriamente abrir uma conta bancária específica para crédito dos recursos arrecadados por meio do REFIS/2019.

§ 1º – Fica o município de Caicó obrigado a prestar contas das receitas e despesas oriundas do REFIS/2019 até o 10º dia útil de cada mês, por meio da secretaria municipal de tributação junto à Câmara Municipal de Caicó.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

§ 2º – O município de Caicó deverá executar todos os projetos propostos até o dia 30 de junho de 2020.

§ 3º – O descumprimento de quaisquer das obrigatoriedades contidas nesta Lei impossibilita em definitivo a apresentação de um novo REFIS no ano de 2020.

Câmara Municipal de Caicó, 12 de agosto de 2019.

Alisson Jackson dos Santos
Vereador – PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

JUSTIFICATIVA

As emendas supressiva e aditivas apresentadas tem amparo regimental, nos moldes do art. 154, cabendo a qualquer parlamentar municipal, no gozo de sua função legislativa, modificar ou suprimir projetos de lei, no todo ou em parte.

As emendas apresentadas, sejam supressivas, sejam modificativas, sejam aditivas, se justificam pela necessidade do Poder Legislativo Municipal estabelecer mecanismos de controle da coisa pública, com limites legais de direcionamento das receitas arrecadas com o REFIS, garantindo assim que o cidadão caicoense tenha certeza que este parlamentar busca o bem da coletividade, condicionando os créditos tributários à implementação de reais melhorais aos munícipes.

Não se apercebe tranquilo, neste cenário caótico que envolve nossa cidade, possibilitar apuração livre de receita sem garantir amparo legal que proporcione efetivo benefício à população, prestigiando assim a probidade e a eficiência administrativas.

Câmara Municipal de Caicó, 12 de agosto de 2019.

Alisson Jackson dos Santos
Vereador – PROS

27

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ALISSON JACKSON DOS SANTOS

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº ____/2019

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Alisson Jackson dos Santos**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento no art. 153 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **emenda ao Projeto de Lei nº ____/2019,** de ____ de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Caicó/RN, autorizando o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como, conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências, nos termos que seguem:

Art. 1º – O Art. 7º do Projeto de Lei passa a ter o seguinte parágrafo:

Parágrafo (...) Dos recursos arrecadados, obrigatoriamente será executada a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o cruzamento da rua Manoel Gonçalves de Melo, bairro Barra Nova até a entrada do Perímetro Irrigado do Sabugi, Zona Rural, perfazendo um total aproximado de 7 Km (Trecho 1: rua Chilon Heráclio; Trecho 2: Rua André Sales; Trecho 3: do final da Rua André Sales até a entrada do Perímetro Irrigado do Sabugi), conforme mapa em anexo, não ficando vinculados a destinação específica do caput deste artigo. Prioritariamente, esse deverá ser o primeiro serviço a ser executado com os primeiros recursos arrecadados por meio do REFIS/2019.

RECEBIDO
15/08/19
Funcionário
Francirene Soares de Freitas
Auxiliar de Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Caicó, 15 de agosto de 2019.

Alisson Jackson dos Santos
Vereador – PROS

28

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,

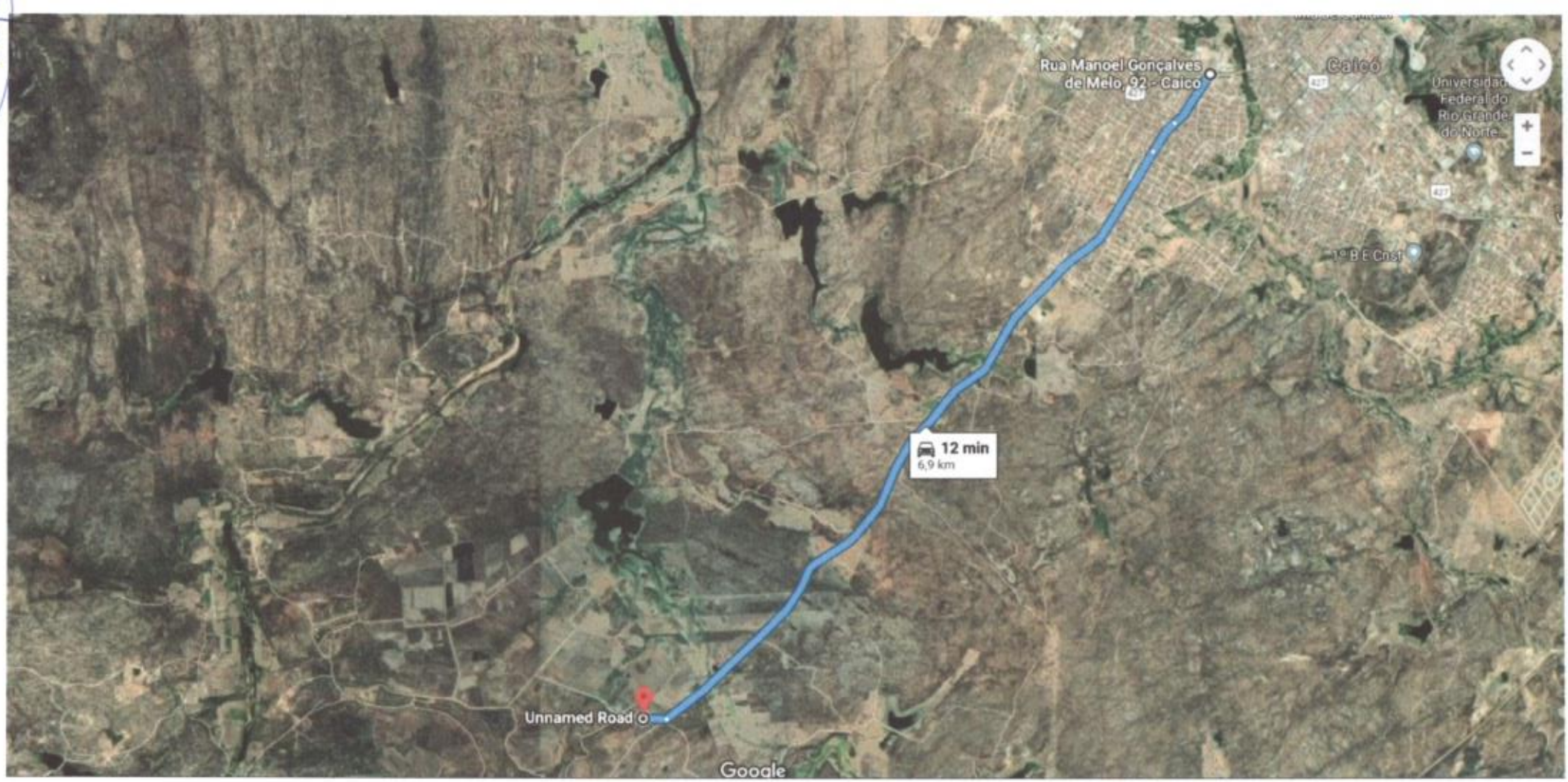
A emenda que ora propõe-se tem o propósito de abarcar pavimentação asfáltica do cruzamento rua Manoel Gonçalves de Melo, bairro Barra Nova até a entrada do Perímetro Irrigado do Sabugi, Zona Rural,.

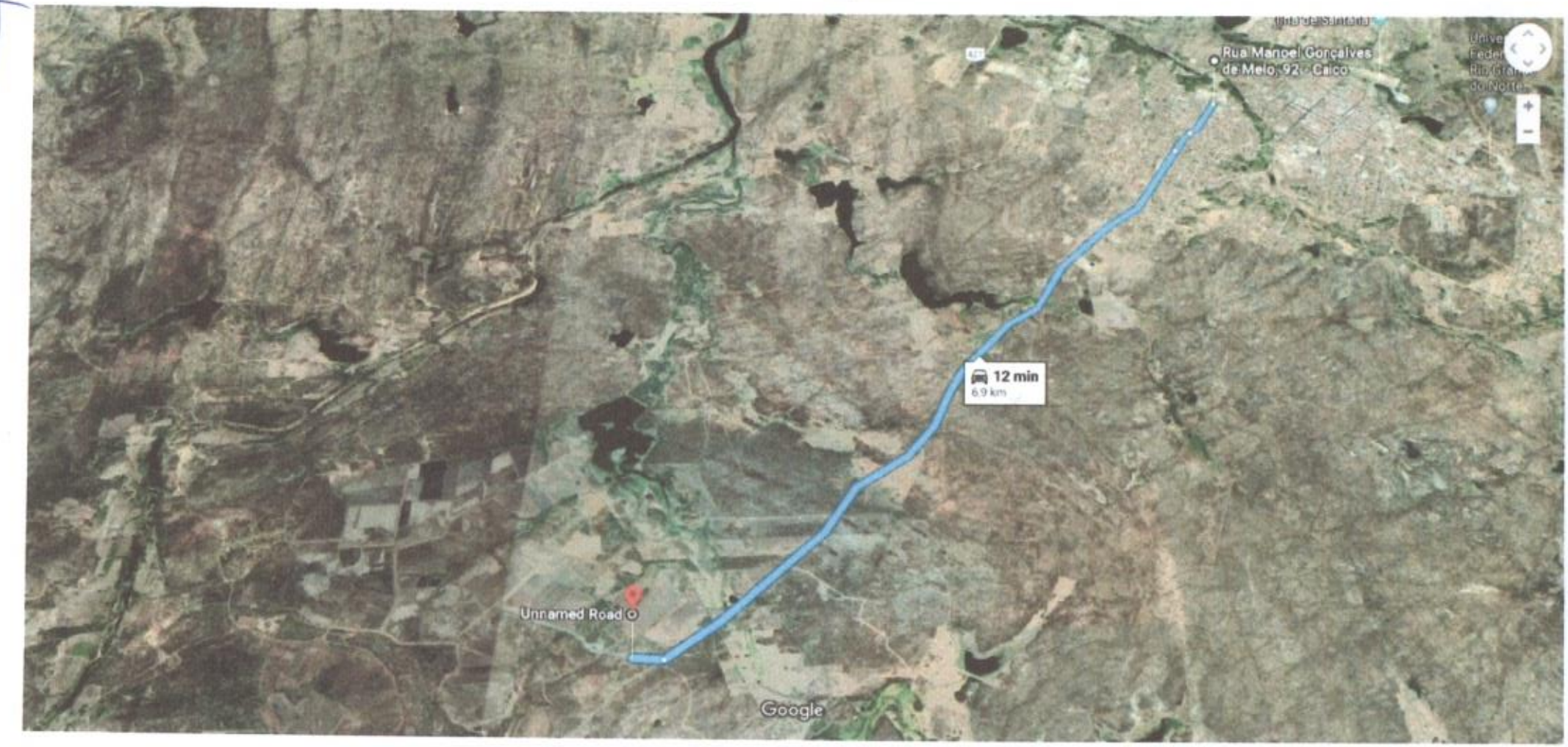
É a justificativa.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de agosto de 2019.

Alisson Jackson dos Santos

Vereador – PROS


Rua Manoel Gonçalves de Melo, 92 - Caicó
Caicó
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
1º B E Cmdo
12 min
6,9 km
Unnamed Road
Google


Rua Manoel Gonçalves de Melo, 92 - Caico
12 min
6.9 km
Unnamed Road
Google


Ilha de Santana
Rua Manoel Gonçalves de Melo, 92 - Caico
Universidade Federal do Rio Grande do Norte...
VILA ALTIVA
1º B E Cmst
JARDIM SATÉL
12 min
6,9 km
Unnamed Road
RN-110
Google

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN - CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 - **(84)** 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores Zaqueu Fernandes Gomes, Alisson Jackson dos Santos e Erinaldo Lino dos Santos, componentes desta Comissão, sob a presidência do primeiro. Em pauta, foi apresentado o Projeto de Lei nº 048/2019. Dada a palavra ao Relator, este se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, embora tenha sido aprazado para esta data a apresentação do parecer, em razão de notícias acerca de supostas inconsistências com a utilização da verba do Refis nos últimos anos, deixo de apresentar o referido parecer nesta data e solicito o encaminhamento de ofício ao Município para o esclarecimento dos seguintes pontos, com as devidas comprovações: '1. Qual o valor total arrecadado com o Refis nos anos de 2017 e 2018? 2. Qual a destinação das referidas verbas? 3. Qual a previsão de arrecadação com o Refis no ano de 2019? 4. A comprovação de compra das motocicletas divulgadas como postas a sorteio para aqueles que aderissem ao Refis dos anos de 2017 e 2018. 5. Qual a data do sorteio e quais as pessoas contempladas com as referidas motocicletas? 6. Extrato bancário da conta na qual está depositado o valor que será destinado para compra de um carro coletor de lixo.' Saliento que o pedido de informações exposto se fundamenta no art. 56 do Regimento Interno". Após a manifestação do Relator, a Comissão aprovou o seu requerimento, determinando o Presidente a confecção do respectivo ofício para posterior envio ao Poder Executivo Municipal, através do Secretário Municipal de Tributação e Finanças. E em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN - CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 - **(84)** 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

Ofício nº. 001/2019-CJR

Caicó/RN, 15 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco de Assis Oliveira
Secretário de Tributação e Finanças

CÓPIA

Assunto: Requisição de informações por Comissão.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar requerimentos aprovados pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa a Vossa Senhoria, em 15.08.2019, acerca do Projeto de Lei nº 048/2019, que institui o Programa de Recuperação Fiscal, nos seguintes termos, devendo os esclarecimentos virem acompanhados das respetivas comprovações:

1. Qual o valor total arrecadado com o Refis nos anos de 2017 e 2018?
2. Qual a destinação das referidas verbas?
3. Qual a previsão de arrecadação com o Refis no ano de 2019?
4. A comprovação de compra das motocicletas divulgadas como postas a sorteio para aqueles que aderissem ao Refis dos anos de 2017 e 2018.
5. Qual a data do sorteio e quais as pessoas contempladas com as referidas motocicletas?
6. Extrato bancário da conta na qual está depositado o valor que será destinado para compra de um carro coletor de lixo.

2. Deste modo, sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Vereador Zuqueu Fernandes Gomes
Presidente da CJR

Recebi em 20.08.19
Francisco de Assis Oliveira
Secretário Municipal de
Tributação e Finanças
1123726/1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que a vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa solicitou, na 40ª Sessão Ordinária, em 21.08.2019, a retirada de sua emenda apresentada neste Projeto de Lei, o que fora deferido pela Presidente, em conformidade com o art. 134 c/c o art. 146, VII, pelo que anexo a respectiva ata da referida sessão.

Caicó/RN, 22 de agosto de 2019.

Augusto de França Maia
Assessor Jurídico
OAB/RN 15.429

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª (VIGÉSIMA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, no Plenário Inácio Bezerra, prédio sede desta Egrégia Casa, sito na Rua Felipe Guerra, cento e setenta e nove, primeiro andar, Centro desta cidade, realizou-se a Quadragésima Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Caicó, presentes os Senhores Vereadores **Rosângela Maria da Silva, Frankslâneo Diogo da Silva, Erinaldo Lino dos Santos, Zaqueu Fernandes Gomes, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Ivanildo dos Santos da Costa, Ivonete Dantas Silva, José Alexandre Pereira, Júlio Gregório de Azevedo, Mara Rejane Saldanha da Costa, Maria Cleide de Almeida e Raimundo Inácio Filho**, totalizando doze membros. Faltaram os Vereadores **Alisson Jackson dos Santos, José Rangel de Araújo** e **Odair Alves Diniz**, cujas faltas foram justificadas. Sob a presidência da Vereadora **Rosângela Maria da Silva**, secretariada pelos Vereadores **Frankslâneo Diogo da Silva** e **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, os trabalhos foram iniciados com o ***PEQUENO EXPEDIENTE***. Foram lidos pelo Vereador **Frankslâneo Diogo da Silva**, na qualidade de Primeiro-Secretário, o trecho bíblico e a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. Pelo Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, na qualidade de Segundo-Secretário, foi realizada a leitura das seguintes matérias: **Requerimento nº 075/2019, de autoria do Vereador Erinaldo Lino dos Santos**, que solicita ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da secretaria responsável, informações acerca do contrato, da prestação de serviço e do pagamento da empresa Virtus. **Moção nº 050/2019, de autoria da Vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa**, subscrita pelos Vereadores Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Ivonete Dantas Silva, Alisson Jackson dos Santos e Raimundo Inácio Filho, que propõe Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Sr. George Victor, pelo trabalho desempenhado na Secretaria Municipal de Turismo. **Indicações: nº 616/2019, de autoria da Vereadora Rosângela Maria da Silva**, que solicita ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da Secretaria de Agricultura, a construção de um anexo do Matadouro Público Municipal na Travessa Marinheiro Manoel Inácio; **nº 617, 623 e 624/2019, de autoria do Vereador Raimundo Inácio Filho**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a construção de uma galeria na Rua José Nilton, no bairro Penedo; e a sua respectiva pavimentação em paralelepípedo; e ao Deputado Federal Walter Alves uma emenda ao Orçamento no valor de seiscentos mil reais para a construção de uma creche municipal para o bairro Nova Descoberta; **nº 618 e 619/2019, de autoria do Vereador Frankslâneo Diogo da Silva**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, a retirada dos galhos da Rua Zózimo Macedo, no bairro Paulo VI; e, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a manutenção da iluminação da Rua Generina Vale, no Centro; **nº 620 e 621/2019, de autoria da Vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da secretaria responsável, a construção de mais um cemitério público municipal em uma outra área; e a implantação do sistema de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos da cidade; **nº 622/2019, de autoria da Vereadora Ivonete Dantas Silva**, que solicita ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da secretaria responsável, a limpeza geral do bairro Paulo VI; **nº 625 e 626/2019, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de**

Medeiros, que solicitam à Secretaria de Educação, em entendimento com a Secretaria de Infraestrutura, a edificação de uma quadra de esportes e recreação na Escola Municipal Matheus Viana, no bairro João XXIII; e à Secretaria de Agricultura a recuperação da estrada do sítio Bom Jesus; e **nº 627 e 628/2019, de autoria da Vereadora Maria Cleide de Almeida**, que solicitam à Governadora Fátima Bezerra a reforma do prédio onde funcionava a Central do Trabalhador, no bairro Paraíba, e a sua respectiva cessão para as associações promoverem cursos gratuitos para a população mais carente; e ao Secretário de Saúde do Estado Cipriano Maia de Vasconcelos mais atenção ao Hospital Regional do Seridó, que se encontra sem materiais básicos para o seu funcionamentos, tais como: remédios, algodão, esparadrapo, copos, etc. **Justificativa de falta** do Vereador Odair Alves Diniz, por motivos superiores. **Convite** da **Faculdade Católica Santa Teresinha – FCST**, para participar da aula inaugural do Curso de Direito, em vinte e dois de agosto, às dezenove horas, no Auditório. ***GRANDE EXPEDIENTE***: Fizeram uso da tribuna os Vereadores **José Alexandre Pereira, Raimundo Inácio Filho e Erinaldo Lino dos Santos**, que discutiram matérias encaminhadas à Mesa desta Casa, de interesse da coletividade, e que ficam arquivadas na Secretaria desta Câmara. Na verificação de *quorum*, estavam presentes os Vereadores **Maria Cleide de Almeida, Júlio Gregório de Azevedo, Ivanildo dos Santos da Costa, José Alexandre Pereira, Frankslâneo Diogo da Silva, Rosângela Maria da Silva, Erinaldo Lino dos Santos, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Zaqueu Fernandes Gomes, Ivonete Dantas Silva, Raimundo Inácio Filho e Mara Rejane Saldanha da Costa**, totalizando doze membros. ***ORDEM DO DIA***: Foi julgado objeto de deliberação o **Requerimento nº 075/2019** e a **Moção nº 050/2019**. O **Requerimento nº 074/2019** e a **Moção nº 049/2019** saíram da Ordem do Dia, em virtude da falta dos seus respectivos Proponentes. Suscitando **pela de ordem**, a Vereadora **Mara Rejane Saldanha da Costa** solicitou a retirada de emenda de sua autoria feita ao Projeto de Lei de Recuperação Fiscal – Refis, em razão de outra já proposta. A Presidente, por conseguinte, autorizou verbalmente a proceder a retirada. Pela Presidência foram despachadas todas as matérias lidas no expediente. Pelo Substituto Legal foram despachadas as matérias de autoria da Presidente. Nada mais havendo a tratar, convocou outra sessão para o dia vinte e seis de agosto deste ano, segunda-feira, no horário regimental. Em seguida, encerrou a Sessão e, eu, **Cynthia de Barros Carvalho Canuto**, auxiliar do Plenário, lavrei a presente Ata, que segue assinada pela Presidente e pelos Primeiro e Segundo-Secretários.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – (84) 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores Zaqueu Fernandes Gomes, Alisson Jackson dos Santos e Erinaldo Lino dos Santos, componentes desta Comissão, sob a presidência do primeiro. Em pauta, foi apresentado o Projeto de Lei nº 048/2019. Verificou-se que o requerimento de informações da Comissão ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, aprovado na reunião do último dia quinze de agosto, fora efetivado com o recebimento do respectivo ofício pelo referido Secretário no dia vinte de agosto, entretanto, sem resposta até a presente data. Desta forma, os membros da Comissão consignaram que o projeto somente voltará a ser pautado nas reuniões da Comissão quando o pedido de informações for atendido. E em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – (84) 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores Zaqueu Fernandes Gomes, Alisson Jackson dos Santos e Erinaldo Lino dos Santos, componentes desta Comissão, sob a presidência do primeiro. Em pauta, foi apresentado o Projeto de Lei nº 048/2019. Verificou-se que o requerimento de informações formulado pela Comissão ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças fora atendido, motivo pelo qual se acosta a resposta ao presente processo legislativo nesta data. Em razão disso, o Presidente requereu o prazo de um dia útil para vistas das informações, nos termos do inciso III do art. 49 do Regimento Interno. O mesmo requerimento fora realizado sucessivamente pelos demais membros da Comissão, todos deferidos. Desta forma, abre-se prazo de três dias úteis, a contar desta data, para cada vereador ter acesso às informações chegadas. E em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

MUNICÍPIO DE
CAICÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 1025 - Centro

Recebido
Em 29 / 08 / 2019
Funcionário

Ofício nº 031/2019/SMTF

Caicó – RN, 27 de agosto de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças/Coordenadoria de Tributação
À: Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Caicó

Ao Exmo. Presidente da CJR
Senhor Vereador Zaqueu Fernandes Gomes

Senhor Presidente, da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Caicó,

Conforme solicitação, em ofício 001/2019-CJR, solicitando informações com relação ao Programa de Recuperação Fiscal, segue a resposta dos itens elencados:

1) Conforme relatórios em anexo, os valores arrecadados com os Refis 2017 e 2018, respectivamente, foram R$ 1.161.020,10 (um milhão, cento e sessenta e um mil e vinte reais e dez centavos) em 2017 e R$ 1.246.652,08 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) em 2018;

2) A destinação do Refis 2017 foi atualização de pagamentos atrasados de folha de pagamento, servidores contratados com pagamentos em aberto e fornecedores, alguns deixados da gestão anterior e do Refis 2018, além de compra de carro coletor de lixo, manutenção dos recursos próprios para pagamento das contas vinculadas a esse recurso e reserva para compra de mais um carro coletor, conforme extrato em anexo comprovando a reserva do dinheiro para tal compra;

3) A previsão inicial, é de pelo menos, os valores ajuizados e em cartório, para com o incentivo fiscal os contribuintes venham negociar seus débitos, como também com a divulgação do Programa de Recuperação Fiscal, outros contribuintes venham negociar suas dívidas com a Fazenda

LIDO / DESPACHADO
29 / 08 / 2019
Funcionário

MUNICÍPIO DE
CAICÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 1025 - Centro

Municipal; com isso os valores ajuizados e em cartório, somam o valor aproximado de R$ 2.056.977,41; o que se espera é que se arrecade além deste valor.

4) Retificando a solicitação, o sorteio das motos não foi vinculado aos Refis 2017 e 2018; tais sorteios foi um incentivo para que os IPTU's 2017 e 2018 fossem pagos em dia, uma vez que para concorrer aos sorteios o contribuinte teria que está em dia com a Fazenda Municipal; a moto referente ao sorteio do IPTU 2017 foi adquirida em 09/03/2018, no Comercial Mototec Ltda, por R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme nota fiscal nº 000.038.862 em anexo; já a moto referente ao sorteio do IPTU 2018 está em processo de compra, conforme Pré-empenho, ordem de compra e empenho da compra anexados, da aquisição de uma Motocicleta 0 (zero) km, ano/modelo 2018/2019, a qual será adquirida no Comercial Mototec Ltda;

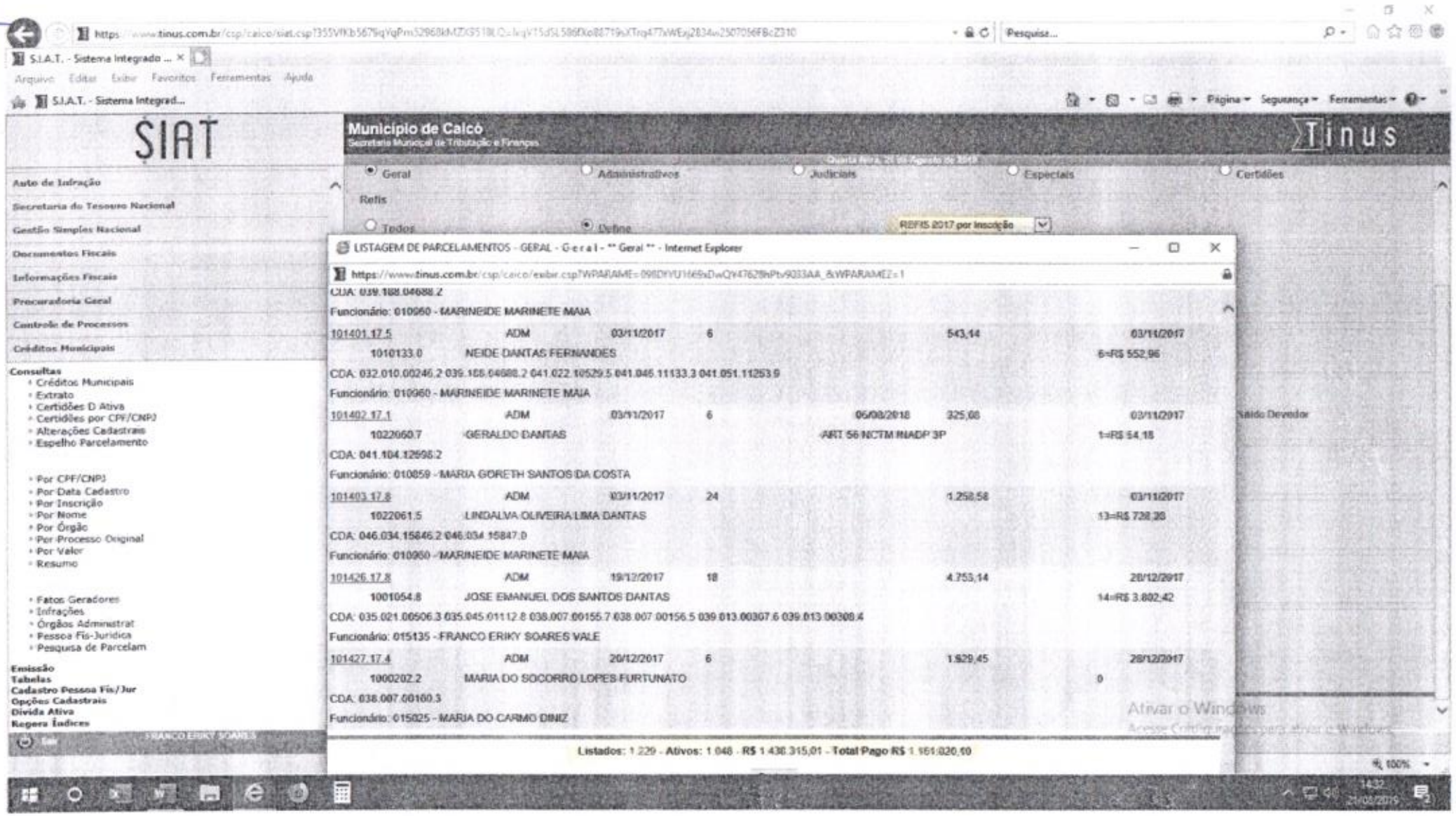
5) O sorteio referente ao IPTU 2017, o sorteio ocorreu pela Loteria Federal no sorteio do dia 22/09/2018, o bilhete sorteado foi o de número 50412, que contemplou o sequencial do IPTU 10243160, de titularidade do contribuinte Severiano Firmino de Araújo Filho, residente à Rua Augusto Monteiro, no Centro de Caicó; o sorteio referente ao IPTU 2018 ocorrerá em setembro ou outubro do corrente ano;

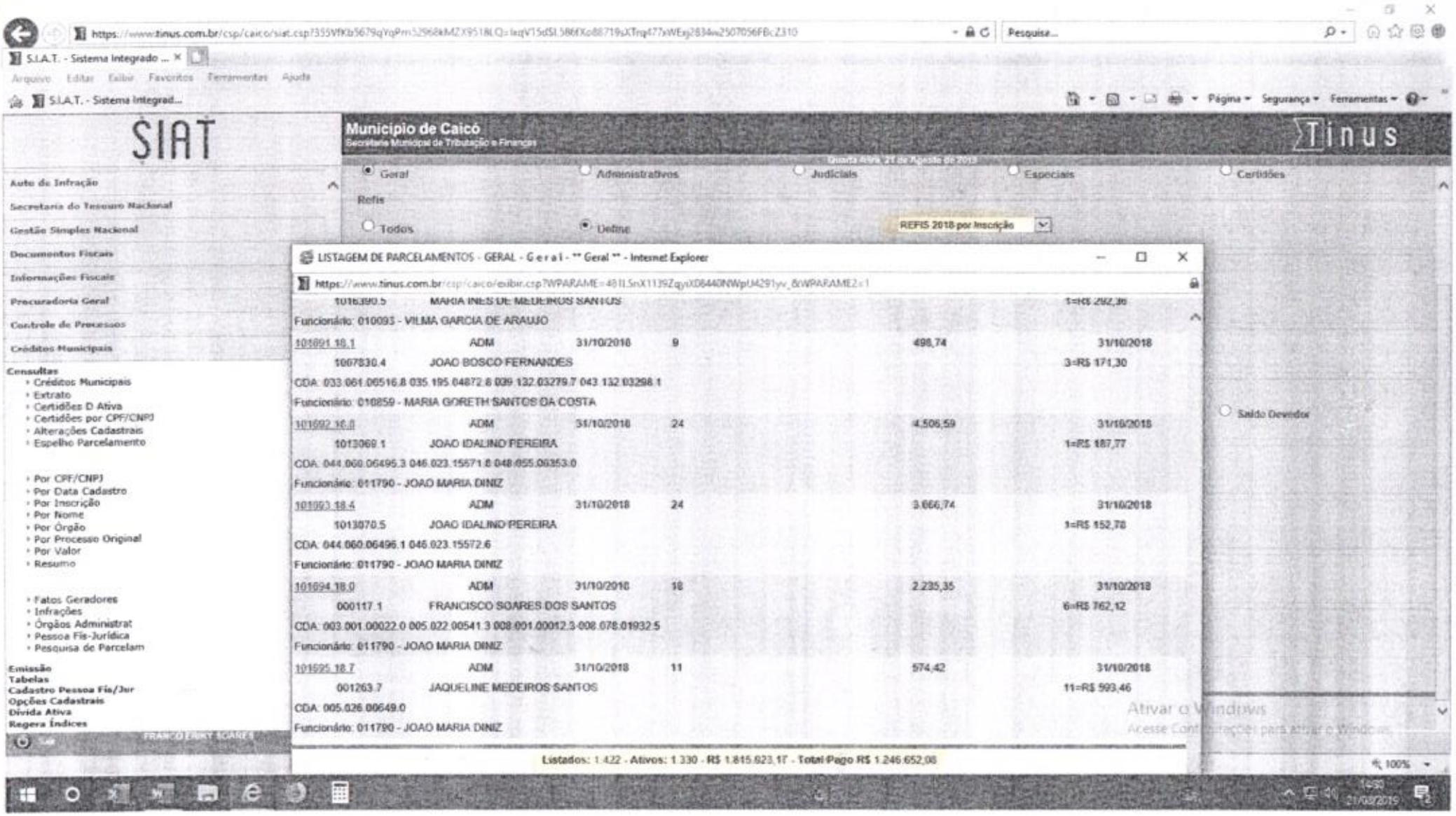
6) O extrato bancário solicitado segue em anexo.

Era o que tínhamos a informar, frisando que estamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Giane Rosária Ferreira da F. Dantas
Secretária Adjunta de Tributação e Finanças


SIAT
Município de Calcó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Tinus
Auto de Infração
Secretaria do Tesouro Nacional
Gestão Simples Nacional
Documentos Fiscais
Informações Fiscais
Procuradoria Geral
Controle de Processos
Créditos Municipais
Consultas
Créditos Municipais
Extrato
Certidões D Ativa
Certidões por CPF/CNPJ
Alterações Cadastrais
Espelho Parcelamento
Por CPF/CNPJ
Por Data Cadastro
Por Inscrição
Por Nome
Por Órgão
Por Processo Original
Por Valor
Resumo
Fatos Geradores
Infrações
Órgãos Administrat
Pessoa Fis-Jurídica
Pesquisa de Parcelam
Emissão
Tabelas
Cadastro Pessoa Fis/Jur
Opções Cadastrais
Dívida Ativa
Regera Índices
Geral
Administrativos
Judiciais
Especiais
Certidões
Refis
Todos
Refis 2017 por Inscrição
LISTAGEM DE PARCELAMENTOS - GERAL - Geral - ** Geral ** - Internet Explorer
CDA: 039.188.04688.2
Funcionário: 010960 - MARINEIDE MARINETE MAIA
101401.17.5 ADM 03/11/2017 6 543,14 03/11/2017
1010133.0 NEIDE DANTAS FERNANDES 6=R$ 552,96
CDA: 032.010.00246.2 039.188.04688.2 041.022.10529.5 041.046.11133.3 041.051.11253.9
Funcionário: 010960 - MARINEIDE MARINETE MAIA
101402.17.1 ADM 03/11/2017 6 06/08/2018 325,68 03/11/2017 Saldo Devedor
1022060.7 GERALDO DANTAS ART 56 NCTM RIADP 3P 1=R$ 54,18
CDA: 041.104.12598.2
Funcionário: 010859 - MARIA GORETH SANTOS DA COSTA
101403.17.8 ADM 03/11/2017 24 1.258,58 03/11/2017
1022061.5 LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS 13=R$ 728,28
CDA: 046.034.15846.2 046.034.15847.0
Funcionário: 010960 - MARINEIDE MARINETE MAIA
101426.17.8 ADM 19/12/2017 18 4.753,14 20/12/2017
1001054.8 JOSE EMANUEL DOS SANTOS DANTAS 14=R$ 3.802,42
CDA: 035.021.00506.3 035.045.01112.8 038.007.00155.7 038.007.00156.5 039.013.00307.6 039.013.00308.4
Funcionário: 015135 - FRANCO ERIKY SOARES VALE
101427.17.4 ADM 20/12/2017 6 1.929,45 20/12/2017
1000202.2 MARIA DO SOCORRO LOPES FURTUNATO 0
CDA: 038.007.00160.3
Funcionário: 015025 - MARIA DO CARMO DINIZ
Listados: 1.229 - Ativos: 1.048 - R$ 1.436.315,01 - Total Pago R$ 1.161.020,10
Ativar o Windows


SIAT
Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Tinus
Auto de Infração
Secretaria do Tesouro Nacional
Gestão Simples Nacional
Documentos Fiscais
Informações Fiscais
Procuradoria Geral
Controle de Processos
Créditos Municipais
Consultas
Créditos Municipais
Extrato
Certidões D Ativa
Certidões por CPF/CNPJ
Alterações Cadastrais
Espelho Parcelamento
Por CPF/CNPJ
Por Data Cadastro
Por Inscrição
Por Nome
Por Órgão
Por Processo Original
Por Valor
Resumo
Fatos Geradores
Infrações
Órgãos Administrat
Pessoa Fis-Jurídica
Pesquisa de Parcelam
Emissão
Tabelas
Cadastro Pessoa Fis/Jur
Opções Cadastrais
Dívida Ativa
Regera Índices
Geral
Administrativos
Judiciais
Especiais
Certidões
Refis
Todos
Defina
REFIS 2018 por Inscrição
Saldo Devedor
LISTAGEM DE PARCELAMENTOS - GERAL - G e r a l - ** Geral ** - Internet Explorer
Funcionário: 010093 - VILMA GARCIA DE ARAUJO
101691.18.1 ADM 31/10/2018 9 498,74 31/10/2018
1007830.4 JOAO BOSCO FERNANDES 3=R$ 171,30
CDA: 033.061.06516.8 035.195.04872.8 039.132.03279.7 043.132.03298.1
Funcionário: 010859 - MARIA GORETH SANTOS DA COSTA
101692.18.0 ADM 31/10/2018 24 4.506,59 31/10/2018
1013069.1 JOAO IDALINO PEREIRA 1=R$ 187,77
CDA: 044.060.06495.3 046.023.15571.8 048.055.00353.0
Funcionário: 011790 - JOAO MARIA DINIZ
101693.18.4 ADM 31/10/2018 24 3.666,74 31/10/2018
1013870.5 JOAO IDALINO PEREIRA 1=R$ 152,78
CDA: 044.060.06496.1 046.023.15572.6
Funcionário: 011790 - JOAO MARIA DINIZ
101694.18.0 ADM 31/10/2018 18 2.235,35 31/10/2018
000117.1 FRANCISCO SOARES DOS SANTOS 6=R$ 762,12
CDA: 003.001.00022.0 005.022.00541.3 008.001.00012.3-008.078.01932.5
Funcionário: 011790 - JOAO MARIA DINIZ
101695.18.7 ADM 31/10/2018 11 574,42 31/10/2018
001263.7 JAQUELINE MEDEIROS SANTOS 11=R$ 593,46
CDA: 005.026.00649.0
Funcionário: 011790 - JOAO MARIA DINIZ
Listados: 1.422 - Ativos: 1.330 - R$ 1.815.623,17 - Total Pago R$ 1.246.652,08
Ativar o Windows

43

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ N.º 08.096.570/0001-39
Av. Coronel Martiniano, 1025, Centro – Caicó/RN
CEP 59300-000 - Fone/fax (84) 3417-6549

RELATÓRIO COM VALORES DOS PROCESSOS EM COBRANÇA JUDICIAL

VARA JURÍDICA	VALOR
1ª VARA	R$ 468.230,67
2ª VARA	R$ 613.086,72
3ª VARA	R$ 497.248,92
TOTAL	**R$ 1.578.566,31**

O valor total de R$ 1.578.566,31 se refere ao balanço dos processos em andamento na justiça podendo sofrer alterações para mais ou para menos conforme acordos efetuados e quitação de débitos ainda não contabilizados.

Caicó/RN, em 26 de Agosto de 2019.

RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA
MAT. 1.124.293

MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DETRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
CGC (MF) 08.096.570/0001-39
Rua Cel. Martiniano,1025 – Centro – Caicó-RN
Fone:(84) 9930-1278 / 8795-3816
Email – tributacaodecaico@gmail.com

TÍTULOS PROTESTADOS EM CARTÓRIO:

VALOR TOTAL: R$ 478.411,10

Caicó/RN, 28 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Klédna Santos de Morais

Auditora Fiscal de Tributos

45

RECEBEMOS DE COMERCIAL MOTOTEC LTDA - CNPJ: 08.547.366/0002-78, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.038.862
SÉRIE: 1

COMERCIAL MOTOTEC LTDA

AV. DOUTOR RUI MARIZ, 1109 BOA PASSAGEM,59300-000 CAICÓ-RN
FONE/FAX: 084-34211117/ 084-59300000
WEBSITE: www.mototec.com.br
E-MAIL: mototeccaico@mototec.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.038.862
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2418 0308 5473 6600 0278 5500 1000 0388 6211 4025 8490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEICULO 0KM	324180004208220 09/03/2018 15:27:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
20.017.729-0		08.547.366/0002-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAICO		08.096.570/0001-39	09/03/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
AV. CORONEL MARTINIANO, 993	CENTRO	59300-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CAICO	84-34212281	RN	

FATURA / DUPLICATA
FATURA Nº: 14.516 - Valor Fat.: 7.900,00 Dup.: 14.516/01 Venc.:09/03/2018 Valor: 7.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE; 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Sem Frete	[9]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				RN	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESC. PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9C2JC4900JR305183	Honda - Motos/CG 125i FAN	87112010	060	5405	UN	1,000	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Chassi.....: 9C2JC4900JR305183 Nº Motor.....: JC49E0J305183 Marca / Modelo: Honda - Motos/CG 125i FAN
Cor.....: VERMELHA Renavam.....: 00298... Espécie.....: PASSAGEIRO
Potência...: 12,7 PBT.....: 11,6 Combustível...: Gasolina
Cilindrada: 124,7 Placa.....: Serial (Série): 9C2JC [illegible] Distância entre eixos (m): [illegible]
Tipo veículo: MOTOCICLO Tipo Pintura: Solida Ano Fab/Mod.: 2017/2018

ATESTO que o material acima foi recebido
20 / 03 / 2018.
Ailton Wesley

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000.242-9	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

46

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280
http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Ana Francisca de	Chave de Autenticação Digital: 1859-1990-250	Página: 1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 2325/2019
Emissão: 08/05/2019

Espécie: Ordinário

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de moto 0 km

Órgão Orçam.: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Un. Orçam.: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

Ação: 85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAC
Despesa: 264 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat
Detalhamento:
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios

Licitação: 053/2019 **Modalidade:** Pregão **Finalidade:** Aquisição de Bens
Ata de reg. de preço: 113/2019

Credor: 1040 - COMERCIAL MOTOTEC LTDA **CPF/CNPJ:** 08.547.366/0002-78
Endereço: AV DR. RUY MARIZ, 1109 - ALTO DA BOA VISTA **CEP:** 59.300-000
Fone: **Cidade:** Caicó - RN
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)
1	1,00000	UNIDADE	4640 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior	10.200,00000

Valor deste pré-empenho:

Observação: Aquisição de Motocicleta 0 (zero) km, destinada ao Sorteio do programa de incentivo ao pagamento de IPTU/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 4.921 de 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAUJO
CPF: 837.3[illegible]
PREFEITO

Prefeito Municipal

Francisco de Assis Oliveira
Secretário Municipal de
Tributação e Finanças
[illegible]23726/1

Secretario(a) Municipal

47

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280
http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Ana Francisca de	Chave de Autenticação Digital 1230-1135-530	Página 1/1

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Número: 2041/2019
Emissão: 08/08/2019

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de moto 0 km

omplemento: Aquisição de Motocicleta 0 (zero) km, destinada ao Sorteio do programa de incentivo ao pagamento de IPTU/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 4.921 de 06 de fevereiro de 2017.

Licitação: 053/2019 **Modalidade:** Pregão **Finalidade** Aquisição de Bens

eg. de preço: 113/2019

ré-empenho: 2325/2019 **Empenho:**

Fornecedor: 1040 - COMERCIAL MOTOTEC LTDA **CPF/CNPJ:** 08.547.366/0002-78

Endereço: AV DR. RUY MARIZ, 1109 - ALTO DA BOA VISTA **CEP:** 59.300-000

Fone: **Cidade:** Caicó - RN

E-mail:

Banco: **Agência:** **C/C:**

o de entrega:

al de entrega:

orizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	1,00000	UNIDADE	4640 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superior, motor 4 tempos, OHC, refrigerado a ar, 125cc, Partida Elétrica, Carburador ou Injeção Eletrônica, combustível: Gasolina ou Flex, Rodas de Liga Leve, Freio a Disco.	HONDA	10.200,00000	10.200,00

Valor desta autorização: R$ 10.200,00

o Municipal

ROBSON DE ARAÚJO
PREFEITO
CPF: 837.940.624-15

Secretario(a) Municipal

Francisco de Assis Oliveira
Secretário Municipal de
Tributação e Finanças
Mat. 1123720/1

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280
http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital: 1031-6169-065	Página: 1 / 1

Nota de Empenho

Número: 8080001/2019

Espécie: Ordinário
Emissão: 08/08/2019
Categoria: Comum
Prestação de contas: NÃO **Passivo reconhecido:** NÃO

Órgão Orçam.: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Un. Orçam.: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC
Despesa: 264 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço par
Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios

Saldo Anterior: R$ 15.000,00
Saldo Atual: R$ 4.800,00
Valor deste empenho: R$ 10.200,00

Pré-Empenho: 2325/2019
Licitação: 053/2019
Compra Direta:
Processo Administrativo: 2019.03.27.0028
Modalidade: 4 - Pregão
Contrato:
Número do Recibo (TCE/RN): 215290

Credor: 1040 - COMERCIAL MOTOTEC LTDA
CNPJ: 08.547.366/0002-78
Endereço: AV DR. RUY MARIZ, 1109 - ALTO DA BOA VISTA, Caicó - RN
CEP: 59.300-000
E-mail:
Fone:
Banco:
Agência:
C/C:

Histórico resumido: Aquisição de Motocicita 0 (zero) km, destinada ao sorteio do Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU/2018, de acordo com a Municipal nº 4.291 de 04 de fevereiro de 2017.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	4640 Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2018/2019 ou superi	10.200,00000	10.200,00

Valor deste empenho: R$ 10.200,00 **Total retido:** R$ 0,00 **Valor líquido:** R$ 10.200,00

Prefeito Municipal

ROBSON DE ARAÚJO
PREFEITO
CNPJ: 037.[illegible]

G331261100410267012
26/08/2019 11:06:09

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 128-7
Conta corrente 7761-5 PMC DIVERSOS
Período do extratoMês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2019		0128	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.623.000.031.148	694,80 D	
				01/08 2623 31148-0 IMPEVAL IND CO			
01/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	694,80 C	0,00 C
02/08/2019		0000	14173	900 Resgate Dep?sito Judicial	42.982.387	8,04 C	
02/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8,04 D	0,00 C
15/08/2019		0128	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.128.000.040.229	642,34 C	
				15/08 0128 40229-X FUNDO UNICO DE			
15/08/2019		0128	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.128.000.040.229	1.946,81 C	
				15/08 0128 40229-X FUNDO UNICO DE			
15/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.589,15 D	0,00 C
21/08/2019		0128	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.128.000.016.077	14.620,41 C	
				21/08 0128 16077-6 CAMARA MUNICIP			
21/08/2019		0128	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.128.000.020.213	400.000,00 C	
				21/08 0128 20213-4 PREF MUN CAICO			
21/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	414.620,41 D	0,00 C
26/08/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	787.577,42 C
Saldo	787.577,42 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/08/2019
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/09/2019

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	787.577,42

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD165613 DIVA FARIAS DE BRITO.

50

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data o presente projeto perfaz o total de 32 (trinta e dois) dias de tramitação, sendo que na 41ª Sessão Ordinária, realizada em 26.08.2019, o vereador Odair Alves Diniz requereu que a proposição fosse encaminhada à votação após o decurso do prazo regimental, utilizando-se da prerrogativa estatuída no art. 103 do Regimento Interno, que dispõe que "A requerimento de vereador, o projeto de Lei, decorrido trinta dias do seu recebimento pela Secretaria da Casa, será incluído na ordem do dia mesmo sem parecer". Desta forma, remeta-se à Presidência para decisão.

Caicó/RN, 9 de setembro de 2019.

Augusto de França Maia
Assessor Jurídico
OAB/RN 15.429

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª (VIGÉSIMA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, no Plenário Inácio Bezerra, prédio sede desta Egrégia Casa, sito na Rua Felipe Guerra, cento e setenta e nove, primeiro andar, Centro desta cidade, realizou-se a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Caicó, presentes os Senhores Vereadores **Rosângela Maria da Silva, Franklâneo Diogo da Silva, Alisson Jackson dos Santos, Erinaldo Lino dos Santos, Zaqueu Fernandes Gomes, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Ivanildo dos Santos da Costa, Ivonete Dantas Silva, José Alexandre Pereira, José Rangel de Araújo, Júlio Gregório de Azevedo, Mara Rejane Saldanha da Costa, Maria Cleide de Almeida, Odair Alves Diniz e Raimundo Inácio Filho**, totalizando quinze membros. Sob a presidência da Vereadora **Rosângela Maria da Silva**, secretariada pelos Vereadores **Franklâneo Diogo da Silva** e **Alisson Jackson dos Santos**, os trabalhos foram iniciados com o ***PEQUENO EXPEDIENTE***. Foram lidos pelo Vereador **Franklâneo Diogo da Silva**, na qualidade de Primeiro-Secretário, o trecho bíblico e a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. Pelo Vereador **Alisson Jackson dos Santos**, na qualidade de Segundo-Secretário, foi realizada a leitura das seguintes matérias: **Projetos de Lei: nº 053/2019, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – Sim e os procedimentos de fiscalização sanitária do município de Caicó/RN e dá outras providências; **nº 059/2019, de autoria da Vereadora Ivonete Dantas Silva**, que dispõe sobre o Programa de Valorização da Cultura Brasileira, no município de Caicó, e dá outras providências; **nº 060/2019, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, que estabelece a reserva de trinta por cento das vagas em creches municipais para crianças que preencham os requisitos estabelecidos e dá outras providências; e **nº 062/2019, de autoria do Vereador Franklâneo Diogo da Silva**, que autoriza a doação de cestas básicas a famílias de baixa renda e dá outras providências. **Requerimento nº 076/2019, de autoria do Vereador José Rangel de Araújo**, que solicita ao Prefeito Municipal Robson Araújo a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 115/18, que trata da castração de cachorros e gatos no município de Caicó, vencida em treze de agosto deste ano; e **nº 077/2019, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, que solicita sessão solene, para homenagear os cem anos de fundação da Biblioteca Pública Olegário Vale. **Moção nº 051/2019, de autoria do Vereador Franklâneo Digo da Silva**, subscrita pelos Vereadores Mara Rejane Saldanha da Costa, Zaqueu Fernandes Gomes, José Rangel de Araújo e Raimundo Inácio Filho, que propõe Moção de Parabéns ao Sr. Artur Maynard, pelo seu natalício em vinte e quatro de agosto deste ano. **Indicações: nº 629 e 641/2019, de autoria do Vereador Erinaldo Lino dos Santos**, que solicitam à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos o aterro da Rua Raimundo Silvino da Costa, no bairro Paulo VI; e a retirada dos *containers* de lixo em frente à Escola Municipal Severina Brito da Silva, no bairro Samanaú; **nº 630, 631 e 632/2019, de autoria do Vereador Raimundo Inácio Filho**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo a construção de uma praça em frente à igreja de São Sebastião, no bairro Recreio; por meio da Secretaria de Educação e da Coordenação de Esportes, a inclusão no calendário de eventos esportivos dos campeonatos de futebol de todos

os bairros periféricos, iniciando pelo João Paulo II; e, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a pavimentação em paralelepípedo da Rua Gersón Alves Feitosa, no bairro Nova Descoberta; **nº 633, 634 e 635/2019, de autoria da Vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da secretaria responsável, a transferência, com urgência, dos embarques e desembarques dos carros e das vans intermunicipais para a Praça José Augusto; por meio da *"Secretaria de Obras"*, a instalação de *"guardrail"* nas laterais das pontes do Município; e, por meio da secretaria responsável, a disponibilização de um vigilante para o Hospital Regional; **nº 636 e 637/2019, de autoria da Vereadora Ivonete Dantas Silva**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da secretaria responsável, a terraplanagem da Rua Manoel Fernandes Jorge, no bairro Paulo VI; e a reparação das luminárias dos postes danificados do bairro Nova Caicó; **nº 638/2019, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, que solicita à Secretaria de Infraestrutura reparos na varanda do pontilhão situado na Praça da Saudade, no bairro Paraíba; **nº 639 e 640/2019, de autoria do Vereador Júlio Gregório de Azevedo**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo a construção de uma igreja na comunidade Vila Doutor Carlindo Dantas (Recanto do Preá), no bairro Itans; e, em entendimento com o setor competente, a limpeza geral das áreas públicas e terrenos baldios do bairro Vila do Príncipe e região; e **nº 642 e 643/2019, de autoria da Vereadora Maria Cleide de Almeida**, que solicitam ao Prefeito Municipal Robson Araújo, por meio da Secretaria de Saúde, um computador e uma impressora para a Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Itans; e, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a retirada dos ramos da Rua Martinho Elpídeo, no bairro Penedo. **Inscrição para a Tribuna Livre** do Sr. Lucenildo Santos de Araújo, para tratar da congruência entre o governo federal e o do Rio Grande do Norte. **Ofícios: nº 198/2019/GAB/PREF/CAICO, enviado pelo Gabinete do Prefeito Municipal**, que solicita a prorrogação do prazo de resposta do Requerimento nº 066/2019; **nº 043/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, que encaminha resposta ao Requerimento nº 047/2019; e **nº 029/2019/SMTF, enviado pela Coordenadoria de Tributação**, que informa o valor de aproximadamente um milhão e meio de reais ajuizados em cobranças do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. ***GRANDE EXPEDIENTE***: Fizeram uso da tribuna os Vereadores **Odair Alves Diniz, Rosângela Maria da Silva, José Rangel de Araújo, Erinaldo Lino dos Santos, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Alisson Jackson dos Santos e Raimundo Inácio Filho**, que discutiram matérias encaminhadas à Mesa desta Casa, de interesse da coletividade, e que ficam arquivadas na Secretaria desta Câmara. Em seu pronunciamento, o Vereador **Odair Alves Diniz** solicitou verbalmente que, após a conclusão dos prazos, o Projeto de Lei de Recuperação Fiscal – Refis seja colocado em votação. Na verificação de *quorum*, estavam presentes os Vereadores **Maria Cleide de Almeida, Júlio Gregório de Azevedo, Ivanildo dos Santos da Costa, José Rangel de Araújo, José Alexandre Pereira, Rosângela Maria da Silva, Alisson Jackson dos Santos, Erinaldo Lino dos Santos, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Zaqueu Fernandes Gomes, Ivonete Dantas Silva, Raimundo Inácio Filho, Mara Rejane Saldanha da Costa e Odair Alves Diniz**, totalizando quatorze membros. ***ORDEM DO DIA***: Foram julgados objeto de deliberação os **Projetos de Lei nº 053, 059 e 060/2019** e os **Requerimentos nº 076 e 077/2019**. Foram aprovados, por unanimidade, a **Redação Final do Projeto de Lei nº 037/2019**, os **Requerimentos nº 074 e 075/2019** e as **Moções nº 049 e 050/2019**. O **Projeto de Lei nº 062/2019** e a **Moção nº 051/2019** foram retirados da Ordem do Dia pela ausência do Proponente no momento da deliberação. Suscitando **pela ordem**, a Vereadora **Mara Rejane Saldanha da Costa** destacou que a Moção nº 051/2019 está apenas subscrita por ela, não sendo de sua autoria, conforme consta na Pauta. O

Vereador **José Rangel de Araújo**, na sequência, promoveu **pela ordem** para discutir a aplicabilidade da deliberação e da aprovação dos requerimentos na forma como foi decidido em sessão anterior, qual seja, em uma só sessão. O Vereador **José Alexandre Pereira**, por sua vez, propôs **pela ordem** para explicar que, em seu entendimento, se exige a fundamentação no art. 147, do Regimento Interno, para que os requerimentos sejam deliberados e aprovados em um só processado. Pela Presidência foram despachadas todas as matérias lidas no expediente. Pelo Substituto Legal foram despachadas as matérias de autoria da Presidente. Passaram pela Presidência da Sessão os Vereadores **Rosângela Maria da Silva, Erinaldo Lino dos Santos e Zaqueu Fernandes Gomes**. Nada mais havendo a tratar, convocou outra sessão para o dia vinte e oito de agosto deste ano, quarta-feira, no horário regimental. Em seguida, encerrou a Sessão e, eu, **Cynthia de Barros Carvalho Canuto**, auxiliar do Plenário, lavrei a presente Ata, que segue assinada pela Presidente e pelos Primeiro e Segundo-Secretários.

54

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

DECISÃO

Conforme certidão retro, nesta data o presente projeto perfaz o total de 32 (trinta e dois) dias de tramitação.

Veio a proposição conclusa para decisão acerca de requerimento formulado pelo vereador Odair Alves Diniz.

É o que importa relatar. Decido.

O Regimento Interno estabeleceu previsão de que "A requerimento de vereador, o projeto de Lei, decorrido trinta dias do seu recebimento pela Secretaria da Casa, será incluído na ordem do dia mesmo sem parecer", nos termos do art. 103.

Tendo em conta a previsão regimental e ainda a regularidade do requerimento formulado pelo vereador na 41ª Sessão Ordinária, realizada em 26.08.2019, conforme ata acostada, defiro o pedido e encaminho o projeto à votação, mesmo sem parecer da Comissão, como autoriza o supracitado art. 103.

Cientifique-se o requerente.

Cumpra-se.

Caicó/RN, 09 de setembro de 2019.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que enumerei as emendas ao Projeto de Lei nº 048/2019, pela ordem cronológica de protocolo. Na oportunidade, deixei de fazê-lo com relação à emenda da Vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa, em virtude do seu pedido verbal para retirá-la, na 40ª Sessão Ordinária.

Caicó, 9 de setembro de 2019.

Cynthia de Barros Carvalho Canuto
Auxiliar de Plenário

56

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que este Projeto de Lei nº 048/2019 foi discutido, na 45ª Sessão Ordinária, em 09/09/2019, pelos Vereadores José Rangel de Araújo, Erinaldo Lino dos Santos, Raimundo Inácio Filho, Mara Rejane Saldanha da Costa, Odair Alves Diniz, Maria Cleide de Almeida, Alisson Jackson dos Santos, Ivanildo dos Santos da Costa e Zaqueu Fernandes Gomes.

Na votação, o Projeto foi **reprovado** por oito **votos contrários**, quais sejam, os dos Vereadores Alisson Jackson dos Santos, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Erinaldo Lino dos Santos, Frankslâneo Diogo da Silva, Ivonete Dantas Silva, José Alexandre Pereira, Rosângela Maria da Silva e Zaqueu Fernandes Gomes; e sete **a favor**, quais sejam, os dos Vereadores Ivanildo dos Santos da Costa, José Rangel de Araújo, Júlio Gregório de Azevedo, Mara Rejane Saldanha da Costa, Maria Cleide de Almeida, Odair Alves Diniz e Raimundo Inácio Filho.

Caicó, 10 de setembro de 2019.

Cynthia de Barros Carvalho Canuto
Auxiliar de Plenário